



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 12ª REGIÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SETOR DE APOIO A SERVIÇOS GRÁFICOS



PROJETO BÁSICO

Florianópolis, 13 de fevereiro de 2019

1 – UNIDADE DEMANDANTE E UNIDADE GESTORA

Unidade Demandante: SASG – Setor de Apoio a Serviços Gráficos
Unidade Gestora: SEMAP – Serviço de Material e Patrimônio

2 – OBJETO

Aquisição de 01 Fragmentadora de Papéis, Grampos, Clipes, CDs/DVDs e cartões de Crédito.

3 – JUSTIFICATIVA – Análise da Viabilidade da Aquisição

O Setor de Apoio a Serviços Gráficos possui 01 (uma) Fragmentadora de Papel, Tombo 14374, adquirida em 07/05/1991, para atender as demandas deste Regional com a inutilização de documentos sigilosos encaminhados pelas Unidades Judiciárias e Administrativas.

O referido equipamento vem apresentando recorrentes problemas na sua operação, não tendo mais condições de uso, inviabilizando os trabalhos demandados.

Tendo em vista a recorrente demanda de eliminação de documentos e mídias oriunda das áreas judicial e administrativa, a aquisição da fragmentadora configura solução viável, de boa relação custo/benefício, facilitando o envio para reciclagem do papel e do plástico resultante da eliminação dos documentos e mídias, estando de acordo com os princípios da sustentabilidade social e ambiental previstos nos textos normativos do Poder Judiciário.

4 – FORMA DE CONTRATAÇÃO

Compra Direta.

5 – DETALHAMENTO DO OBJETO

- Abertura de Inserção de folhas com no mínimo 24 cm;
- Capacidade de inserção mínima de 20 folhas 75 g/m² por vez;
- Fragmentação de Papéis, Grampos, Clipes, CDs/DVDs e cartões de crédito;
- Tempo de Funcionamento contínuo;
- Acionamento automático com sensor de presença de papel;
- Sistema de Reversão Automático e Manual;
- Led de Indicação Ligado/desligado, Excesso de Papel, Lixeira Aberta;
- Tipo de Fragmentação em Partículas de 3,9 x 40 mm;
- Nível de Ruído máximo de 60 decibéis;
- Pentes raspadores metálicos;
- Engrenagens metálicos;
- Possuir sensor de Segurança;
- Possuir sensor de segurança da lixeira;
- Possuir sensor de lixeira cheia;
- Nível de Segurança mínimo P4 conforme norma DIN 66399
- Voltagem – Bivolt e ou 220v ou 110v com transformador;
- Capacidade da Lixeira com no mínimo 50 litros;
- Possuir rodízios para um melhor deslocamento;
- Possuir sensor de presença de papel;
- Garantia de 12 meses;
- Assistência técnica em todo território nacional.
- Velocidade de corte 4,1 metros/minuto (mínimo)
- Capacidade de corte 70 kg/h

6 – QUANTIDADE

01 (uma) unidade.

7 – PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA

7.1 – Prazo: 30 dias após a comunicação da publicação da Nota de empenho.

7.2 - Local: Almoxarifado do TRT12, situado na rua Santos Saraiva, 1309 - Fundos, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88.070-101.

8 – SUSTENTABILIDADE

Com base na filosofia de sustentabilidade incorporada por este Tribunal que busca a proposta mais vantajosa levando em conta não apenas o preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta, a equidade social e o bem-estar humano, em consonância com o artigo 3º da Lei 8.666/93, bem como considerando os critérios de sustentabilidade previstos no manual de compras sustentáveis editado pela resolução CSJT 103/2012 e o PLS-Plano de Logística Sustentável deste TRT-SC, exponho que as especificações dos bens deste Projeto Básico promovem a aquisição de bens que privilegiam a economia de energia elétrica, o prolongamento da vida útil do bem e o aperfeiçoamento na prestação jurisdicional, o que demonstra-se estratégico do ponto de vista social e ecológico (economia de recursos ambientes e diminuição na emissão de poluentes).

9 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- a)** Que apresente menor preço e compatível com os preços apresentados na estimativa;
- b)** Que apresente produto de qualidade, com as características especificadas;
- c)** Que não esteja proibido/impedido de licitar e contratar com a União;

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I** - Responsabilizar-se pela entrega do equipamento no endereço especificado, sendo o Almoxarifado do Tribunal - Rua Santos Saraiva, 1309 – Fundos – Estreito - Florianópolis/SC, conforme exigências do Edital, proposta da empresa, nota de empenho e Anexos.
- II** - Entregar o equipamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a comunicação da publicação data respectiva Nota de Empenho.
- III** - Colocar à disposição da contratante todos os meios necessários para comprovação da regularidade da entrega, permitindo a verificação de suas conformidades com as especificações técnicas e exigências do respectivo edital, proposta da empresa, nota de empenho e anexos.
- IV** - Cumprir e fazer cumprir leis, regulamentos e posturas compatíveis, bem como quaisquer determinações emanadas da contratante, pertinentes ao objeto contratado, cabendo-lhe única e exclusivamente, responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão sua ou de seus empregados.
- VI** - Responsabilizar pelo pagamento de seguros, impostos, taxas, encargos, para o transporte dos bens, não transferindo ao TRT12, a responsabilidade pelos mesmos.
- VII** - Garantir/substituir as parcelas dos bens que, porventura, apresentem problemas de qualidade ou que suas características estejam inferiores ou diferentes daquelas

solicitadas no respectivo edital, proposta da empresa, nota de empenho e anexos sem custos para o contratante.

VIII - A licitante vencedora será obrigada a corrigir ou substituir, às suas expensas, em parte ou no total, as parcelas entregues, caso se verifique nas mesmas, problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do carregamento e transporte.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento na forma convencionada, após a entrega e mediante a apresentação da **Nota Fiscal de Venda e Termo de Aceite Definitivo**, devidamente atestados pela gerência/fiscalização da aquisição.

Fiscalizar o andamento, a qualidade, quantidade e procedimentos de entrega.

Solicitar da Contratada a substituição de peças ou partes ou, se for o caso, do bem em sua integralidade considerado impróprio (qualidade inferior), defeituoso ou em desacordo com Edital, proposta da empresa e Edital de Licitação.

12 – VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O valor médio estimado é de R\$ 4.952,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais), valor apurado mediante consulta ao mercado. Os recursos são oriundos da verba contemplada no ITEM 11020-PAAC-SEMAP 2019 (GND4).

ITEM	Produto	Qtde.	Valor	Valor
1	Aquisição de Fragmentadora de Papéis, Grampos, Clipes, CDs/DVDs e cartões de Crédito.	01	-----	4.952,00

13 – PESQUISA DE PREÇO

Empresa	Valor - R\$
Benetron Soluções Inteligentes*	4.952,00*
Desterro Equipamentos para Escritório Ltda	5.820,00
S4T Com de Equip. Escritório e Infom. Ltda	7.123,00
Gold Safe Com de Cofre e Fechaduras Ltda	7.560,00

Casa das Fragmentadoras

8.032,50

* **Benetron Soluções Inteligentes**, empresa vencedora, por atender as especificações do edital, e possuir menor preço.

14 – GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO

14.1 - A garantia e assistência técnica do equipamento deverá ser do fabricante e do fornecedor e de, no mínimo, 12 meses, a ser prestada diretamente ou por meio de sua rede credenciada de assistência técnica, devidamente comprovada por meio de declaração ou indicado no sítio eletrônico ou ainda no prospecto do fabricante.

14.2 - A garantia e assistência técnica deverão ser prestadas na modalidade “on site” (no local onde o equipamento está instalado), das 12 às 19 horas e o atendimento inicial deverá ser feito em até 36 horas úteis e concluído ou com a troca do equipamento em até dez dias contados da abertura do chamado.

14.3 - Caso o fabricante ou a rede credenciada não atenda aos chamados nos prazos exigidos, ficará a Contratada responsável pela prestação dos serviços em garantia bem como estará sujeita às penalidades legais.

14.3 - O chamado deverá ser efetuado por comunicação eletrônica (e-mail) para o endereço fornecido ou por outro meio disponibilizado pela contratada.

14.4 - A garantia e assistência técnica será prestada apenas com peças e componentes novos e originais.

14.5 - A Contratada deverá disponibilizar curso ou demonstração para uso do equipamento.

14.6 - O Manual deverá ser em Língua Portuguesa.

15 – GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Alceu Aquini Dias Filho

Matrícula: 1726

Lotação: Serviço de Material e Patrimônio

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Diretor de Serviço

E-mail: alceu.dias@trt12.jus.br

Ramal: 3321-1707

Substituto do Gestor:

Gilberto Carlos de Souza Netto

Matrícula: 784

Lotação: Serviço de Material e Patrimônio

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Assistente-Chefe do Setor de Almoxarifado

E-mail: gilberto.netto@trt12.jus.br

Ramal: 3321-1726

Fiscal:

Hamilton Firminio Martins

Matrícula: 804

Lotação: Setor de Apoio a Serviços Gráficos

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Assistente-Chefe de Setor

E-mail: hamilton.martins@trt12.jus.br

Ramal: 3321-1717

Substituto do Fiscal:

Nome: Alexandre Zaia

Matrícula: 1474

Lotação: Setor de Apoio a Serviços Gráficos

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: alexandre.zaia@trt12.jus.br

Ramal: 3321-1717

16 – RECEBIMENTO DO OBJETO

Conforme listas de recebimento provisório e definitivo anexas ao PROAD .

17 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega do equipamento, mediante apresentação da Nota Fiscal de Venda, acompanhadas do Termo de Recebimento Definitivo, devidamente atestados pelo fiscal e gestor da contratação. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Quando do pagamento, será efetuada a retenção

tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18 – PENALIDADES

No caso de mora na entrega, a empresa estará sujeita a aplicação de multa de 0,3% por dia de atraso e, por inexecução, o valor de 10% do valor do objeto, sem prejuízo de aplicação das demais penalidades previstas em lei.

19 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Em caso de necessidade de esclarecimento contatar:

Nome: Hamilton Firminio Martins

Matrícula: 804

Lotação: Setor de Apoio a Serviços Gráficos

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Assistente-Chefe de Setor

E-mail: hamilton.martins@trt12.jus.br

Ramal: 3321-1717

Nome: Alexandre Zaia

Matrícula: 1474

Lotação: Setor de Apoio a Serviços Gráficos

E-mail: alexandre.zaia@trt12.jus.br

Ramal: 3321-1717